



SGD: 2020/30559/062121

Palmas, 22/05/2020.

NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA- S/N**1. Assunto: DISTRIBUIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS – 1ª Fase.**

2. Aos municípios que compõe a **Macro Região Norte** os testes rápidos serão distribuídos no **Laboratório de Saúde Pública de Araguaína (LSPA)** a partir do dia 15/04/2020;

3. Orientamos aos municípios que compõe a região **Macro Sul** que os testes rápidos serão distribuídos no **Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)** em Palmas à partir das 14h do dia 14/04/2020.

4. Para retirada é necessário:

4.1. Ofício do município solicitando a entrega dos TESTES RÁPIDOS SOROLÓGICOS PARA COVID-19;

4.2. Caixa térmica ou de Isopor com gelox, higienizada e sem nenhum outro item, para o armazenamento e **transporte exclusivo dos kits**;

4.3. Solicitamos que conste no Ofício um e-mail ativo para que sejam enviadas as orientações técnicas para a realização do teste e telefone da pessoa responsável pela distribuição, para eventuais contatos.

5. Orientações às Unidades de Saúde:

5.1. Os testes rápidos deverão ser utilizados conforme os critérios descritos nas Notas Técnicas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;

5.2. Os kits deverão ser armazenados em locais adequados, sob abrigo da luz solar e umidade, conservados em temperatura ambiente (10° a 30°C);

5.3. Imprimir as instruções do uso do kit e orientações técnicas para a realização do teste e interpretação dos resultados que estão disponíveis no [link https://saude.to.gov.br/lacen/teste-rapido-covid-19/](https://saude.to.gov.br/lacen/teste-rapido-covid-19/);

5.4. Registrar, conforme planilha encaminhada em anexo e disponibilizada no [link https://central3.to.gov.br/arquivo/501312/](https://central3.to.gov.br/arquivo/501312/), os dados das pessoas atendidas e exames realizados para a prestação de contas e retirada da nova fase de testes;

5.5. Os insumos e materiais utilizados na realização do Teste Rápido devem seguir os critérios de descarte de material com Risco Biológico e destinação conforme as normativas em vigência.

5.6. Após a utilização e realização dos testes rápidos, cada município deverá encaminhar a (s) Planilha (s) de Registro de Testes realizados, para o monitoramento e avaliação da população testada, além de facilitar a prestação de contas ao Ministério da Saúde/Tribunal de Contas da União ao seguinte endereço eletrônico: lacento.urrlab@gmail.com.

5.7. A realização do teste rápido faz parte da fase de investigação dos casos suspeitos, que deve ser NOTIFICADO NO SISTEMA;

SES/SVS/DGIVS/DLACEN





5.8. Solicitamos aos municípios que observem os quantitativos disponíveis para retirada e devolutiva da Planilha de Registro dos Testes realizados.

Conclusão:

A SES-TO prezando por um processo transparente e se antecipando à atuação dos órgãos de controle e fiscalização com esta competência estabelece o fluxo de distribuição e de prestação de contas dos testes distribuídos e realizados.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

6. Encaminhamos anexos:

- 6.1. Nota Técnica Nº 5/2020/SAPS/MS;
<https://saude.to.gov.br/lacen/teste-rapido-covid-19/>
- 6.2. Planilha de distribuição de testes do MS;
<https://central3.to.gov.br/arquivo/501312/>
- 6.3. Nota Técnica Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS;
<https://central3.to.gov.br/arquivo/501312/>
- 6.4. Instruções de uso do Kit para Teste Rápido *One Step COVI-19* (versão em português) <https://saude.to.gov.br/lacen/teste-rapido-covid-19/>
- 6.5. Livro de Registro. <https://central3.to.gov.br/arquivo/501312/>

7. Solicitamos aos municípios que observem os quantitativos disponíveis para retirada e devolutiva da Planilha de Registro dos Testes realizados.

- 7.1. Vídeo com orientações técnicas para a realização do teste e interpretação dos resultados.
<https://drive.google.com/file/d/1NCIIRsRE3Z3982GgOq1b11kNzIfGGMDM/view?usp=sharing>

